



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 094/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.172/2011** de **02/12/2011**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/12/2011**, Edição de nº **9.346**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIA E PENSÕES

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.01.01.0000 PROVENTOS – PESSOAL CIVIL.....R\$ | 60.000,00 |
| 009 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício | |

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.03.01.0000 PENSOES – CIVIS.....R\$ | 20.000,00 |
| 011 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício | |

| | |
|--------------|-----------|
| SOMA.....R\$ | 80.000,00 |
|--------------|-----------|

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|-----------|
| FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício.....R\$ | 80.000,00 |
|---|-----------|

| | |
|--------------|-----------|
| SOMA.....R\$ | 80.000,00 |
|--------------|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao **vinte e oito** dia do mês de **agosto** do ano de **dois mil e doze**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

| | |
|-------------------------------|----------------|
| Publicado(a) no Jornal | |
| UMUARAMA ILUSTRADO | |
| Órgão Oficial do Município | |
| Edição nº <u>9565</u> | Pag. <u>22</u> |
| Data, <u>29/08/2012</u> | |
| O FUNCIONÁRIO | |